



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 23/2017 – PROPEP-CPG/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGenf) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para candidatos ao Curso de Mestrado em Enfermagem, Turma 2018, com prazo de conclusão em 24 meses, observando os aspectos a seguir apresentados neste Edital e Anexo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo *Stricto sensu* para a turma com entrada para o primeiro semestre de 2018 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado/PPGenf/UFAL.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de **18 vagas**, vinculadas à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGenf distribuídas por orientador, conforme quadro 1.

QUADRO 1 - Da distribuição das vagas por orientador(a)

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA NO PPGENF	LINHAS DE PESQUISA DO ORIENTADOR	VAGAS
AmuzzaAylla Pereira dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4235342J2	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos	Estudos voltados para Saúde da Mulher na perspectiva do cuidado humanizado no ciclo gravídico puerperal, nas vulnerabilidades social e em saúde e referenciais teóricos para o estudo do comportamento.	2
Eveline Lucena Vasconcelos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4765766Y1	2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado	Criação de tecnologias para o cuidado em saúde; Avaliação e aprimoramento das tecnologias em saúde já existentes; e Tecnologia e práticas inovadoras para o cuidado.	2
Ingrid Martins Leite Lúcio Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762859D1	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos 2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado	Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; Cuidado integral à saúde do recém-nascido e família; Processo de cuidar da criança, adolescente e família em situação de saúde e doença; e Tecnologias e práticas inovadoras no cuidado em saúde da criança, adolescente e família.	2

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA NO PPGENF	LINHAS DE PESQUISA DO ORIENTADOR	VAGAS
Isabel Comassetto Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos	Cuidados ao paciente crítico nos diversos espaços assistenciais, desde o nível de atenção primário até o nível de atenção quaternário; Segurança do paciente e qualidade em saúde; e O cuidar do profissional, paciente e família na experiência de doença, morte e luto.	2
Jovânia Marques de Oliveira e Silva Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708095J1	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos	Saúde da Mulher - Parto normal; Gestação na adolescência; Puerpério; Pré-natal; Saúde da mulher negra; Etnografia; e Fenomenologia.	1
Patrícia de Carvalho Nagliate Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770286T7	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos 2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado	Qualidade e Segurança em Saúde e Enfermagem; Educação Permanente em Saúde; Tecnologias e organização do processo de trabalho em Saúde; Comunicação em saúde e enfermagem; e Trabalho e Gestão em Saúde e Enfermagem.	1
Regina Célia Sales Santos Veríssimo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4229526A6	2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado	Enfermagem Baseada em Evidências; Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde; e Desenvolvimento de produtos para avaliação, prevenção ou tratamento de feridas.	2
Regina Maria dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4771167E4	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos	História da Enfermagem Brasileira e Alagoana; Ética e Legislação Profissional; e Fundamentos da Enfermagem.	2
Thais Honório Lins Bernardo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4220658U4	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos 2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado	Saúde do adulto, centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica; Enfermagem, nutrição, microbiologia e feridas; Enfermagem baseada em evidências; e Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde.	2
Verônica de Medeiros Alves Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4233957P2	1. Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos 2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado	Epidemiologia dos transtornos mentais e suicídio; Práticas inovadoras no cuidado em saúde mental; Qualidade de vida e saúde mental.	2

§1º. No ato da inscrição o candidato deverá indicar **até 02 (duas)** opções para orientador(a), concorrendo inicialmente às vagas vinculadas a sua primeira opção.

§2º. Havendo orientador sem candidato aprovado em primeira opção, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas do orientador escolhido por este na primeira opção, considerando, que a segunda opção tenha sido para o orientador com vaga (s) não preenchida (s). Nestes casos, será respeitada a ordem de pontuação obtida pelo candidato.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGEnf no período de **04 a 22/09/2017**, das **10h às 15h**, e serão homologadas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no Anexo 1 deste Edital, divulgado pela Secretaria do PPGEnf. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (082)3214-1171 (das 10h às 15h), por meio do endereço eletrônico selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com e da página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem/selecao>

§1º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem/selecao>, clicar em 2018 - Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem - Aluno Regular, e entregá-lo, no ato da inscrição, com as fotocópias dos seguintes documentos: 1) Documento pessoal com foto (RG, passaporte, carteira do COREN ou carteira de motorista); 2) Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, onde conste a data de colação de grau, ou declaração de que é concluinte no período 2017.1, onde conste a provável data de colação de grau e 3) Certificado ou comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês), quando for solicitado aproveitamento de exame (válido por 24 meses até a data do início de inscrição do processo seletivo).

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no período de **04 a 22/09/2017**, das **10h às 15h**.

§1º Os documentos serão recebidos na secretaria do PPGEnf, localizada na Escola de Enfermagem e Farmácia, antigo bloco do CSAU, Sala 204, no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota s/n Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, no horário de 10h às 16h.

§2º Será admitida a entrega de formulário de inscrição e dos documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça **até o dia da homologação das inscrições**, ou seja, **até 26/09/2017**. A UFAL/ESENFAR nem a coordenação do programa se responsabilizam por eventual atraso dos correios. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio da correspondência.

Modelo para destinatário:

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENFERMAGEM (Edital n.º 23/2017)
ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Secretaria do PPGENF
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 – 970

Modelo para remetente:

Nome completo do (a) candidato (a)
Endereço completo

§3º Os candidatos que optarem pela inscrição **via postal** devem comunicar o envio da documentação à secretaria do programa por meio do correio eletrônico selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

§4º No caso de entrega da documentação por **via postal**, todos os documentos, incluindo os comprobatórios do *Curriculum vitae*, devem ser **previamente** autenticados em cartório e/ou por servidor público autorizado com a devida identificação no carimbo. Junto ao envio deverá **ser anexado** o Termo de Veracidade da documentação não autenticável (certificados/declarações digitais).

§5º Para inscrições realizadas de forma presencial, o candidato deverá trazer o Termo de Veracidade, devidamente assinado referente à documentação não autenticável (certificados/declarações digitais).

§6º Será admitida entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes para este fim por meio de procuração simples registrada em cartório.

§7º Em nenhuma hipótese será recebido qualquer documento após o encerramento dos prazos protocolares, estipulados nos Art. 2º e 3º deste Edital.

§8º Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por telefone ou página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e-mail e secretaria, de acordo com o quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 - Contato para informações adicionais

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Secretaria do Programa	Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 – 970
E-mail para Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com
Secretaria do PPGENF	sec.mestrado.enfermagem@gmail.com Contato: 82 3214-1171
Página do PPGENF	www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o processo seletivo do Mestrado em Enfermagem, candidatos graduados em Enfermagem portadores de diploma ou de certidão de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, onde conste a data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo **os concluintes no ano de 2017** do curso especificado no *caput* deste artigo, desde que comprovem tal situação mediante a entrega de declaração expedida pela coordenação, carimbada e assinada pelo coordenador do curso de graduação em Enfermagem no qual o candidato encontra-se matriculado, onde conste a provável data de colação de grau. Para os candidatos egressos das escolas que emitem esta declaração via sistema acadêmico, também será válido, desde que esta seja devidamente autenticada. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão entregar os documentos requeridos conforme estabelecido do Art. 2º ao Art. 4º deste Edital.

Parágrafo Único - Para os candidatos **concluintes no ano de 2017**, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 4º, será exigido o Diploma de Graduação em Enfermagem e entrega do histórico escolar no ato da realização da matrícula no curso de que trata o presente Edital.

Art. 6º A ausência total ou parcial dos documentos elencados nos artigos 2º a 4º deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGEnf, designada por portaria da coordenação do Programa, mediante consulta ao Colegiado.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGEnf para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º O resultado da análise das inscrições (deferimento ou indeferimento) será divulgado no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Art. 8º O processo seletivo constará das etapas: 1) Prova de proficiência em inglês, 2) Análise de *Curriculum vitae*, 3) Entrevista e Defesa de anteprojeto de pesquisa. Cada uma destas etapas está especificada no Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo Único. O local e horário de realização de cada etapa serão divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 9º Para a análise do *Curriculum vitae* será utilizado o Barema indicado no item C.1.1 do Anexo 1 deste edital.

Parágrafo Único: Para participar desta etapa da seleção o candidato deverá ter sido dispensado ou aprovado no exame de proficiência em inglês. Deverão ser entregues duas cópias impressas do *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)*, na data estabelecida no cronograma, sendo uma delas comprovada, autenticada, encadernada, **rubricada e numerada cada página**, com o Barema (item C.1.1 do Anexo 1) **preenchido e assinado pelo candidato**. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos para os itens III e IV, até a data de início do processo seletivo) deverão **estar organizados e apresentados obrigatoriamente** na sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste edital, sob **pena de eliminação do processo seletivo**.

Art. 10. De caráter exclusivamente eliminatório, a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), constituirá na leitura e interpretação de textos e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§1º Os Candidatos poderão optar pela isenção da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) assinalando esta opção no formulário de inscrição, desde que entreguem o comprovante de proficiência em língua estrangeira (Inglês) válido, conjuntamente com a documentação solicitada para a inscrição.

§2º A ausência de documento comprovando a proficiência em língua estrangeira (Inglês) implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência pelo (a) candidato (a) na data estabelecida no cronograma.

§3º Serão aceitas declarações de proficiência em língua estrangeira (Inglês) com validade de 24 meses completados até o fim do período da inscrição, emitidos por:

1. Faculdades de Letras de universidades públicas com nota mínima igual a 7,0;
2. TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;

3. WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*), obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
4. IELTS (*International English Language Testing System*): obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
5. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
6. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade C;
7. TOEFL: *Test of English as Foreign Language IBT* - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
8. TOEFL: *Test of English as Foreign Language ITP* - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: quinhentos pontos.

Art. 11 Para a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) serão utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios de registro, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 12 Os candidatos aprovados ou isentos da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) deverão entregar no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo três cópias impressas do anteprojeto de pesquisa, nos termos deste Edital e seu Anexo 1, organizado com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único. Os candidatos ficam cientes que a entrega do anteprojeto de pesquisa tem por finalidade a avaliação da sua capacidade propositiva, **não significando** que este será o seu projeto de dissertação.

Parágrafo Único. O local, horário e bancas para a defesa do anteprojeto serão divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 13 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final e pela disponibilidade de vagas, por orientador.

§1º No caso de empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revista indexada considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem.
- II. Maior nota no anteprojeto.
- III. Maior tempo de exercício em docência de ensino superior.
- IV. Maior idade.

§2º O candidato poderá ser aprovado, mas *não classificado*, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, **estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.**

§4º Em caso de desistência do curso ou não realização da matrícula, será realizada a convocação dos candidatos aprovados, até a segunda semana do início das aulas, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§5º A aprovação neste processo seletivo e não classificação dentro do número de vagas estabelecido não condiciona reserva de vaga para a seleção posterior.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13 Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu Anexo 1, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem, respectivamente.

Art. 14 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

Parágrafo único. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGENf/UFAL os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 16 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria da Coordenação do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado no anexo deste Edital.

§1º Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-graduação em Enfermagem os alunos aprovados e classificados neste processo seletivo, com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§2º Para efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Ficha de matrícula obtida na Secretaria do PPGENF-Mestrado.
- II. 02 (duas) fotos 3x4.
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros, Certidão de Casamento para casos de alteração do nome constante na Carteira de Identidade.
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.

§3º O candidato que por ocasião da inscrição estiver na condição de concluinte, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 4º, uma vez selecionado, somente realizará a matrícula institucional mediante comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. **No caso de o candidato não haver concluído a graduação, o seu processo seletivo será invalidado.**

§4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato só poderá realizar sua matrícula institucional mediante apresentação do protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§6º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no anexo deste Edital. A vaga resultante da desistência será preenchida nos termos deste Edital.

Art. 17 A previsão para o início das aulas é março de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu respectivo anexo.

Art. 19 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção
- III. Apresentar-se no local de realização da prova após a hora marcada para seu início

Art. 20 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPEP/UFAL e pelo Colegiado do Curso/Comissão de Bolsas, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação, serão divulgadas pela Coordenação do Programa no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 22 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, por meio do telefone (82) 3214-1171 (de 10h às 15h) e pelo e-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 23 Os candidatos que não forem classificados deverão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 2, até **60 (sessenta)** dias após o término do processo seletivo. Os documentos que não forem retirados neste período serão incinerados.

Art. 24 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 29 de agosto de 2017.

Prof^a. Dr^a. Ingrid Martins Leite Lúcio
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Helson Flávio Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO 1 DO EDITAL 23/2017 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (MESTRADO)

A. DO PÚBLICO-ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	04 a 22/09/2017
Homologação das inscrições	25 e 26/09/2017
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	27/09/2017
Período de recurso da homologação das inscrições	28 e 29/09 e 02/10/2017
Resultado Final da homologação das inscrições	05/10/2017
Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	10/10/2017
Resultado preliminar da proficiência em língua estrangeira (Inglês)	17/10/2017
Recurso da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	18 a 20/10/2017
Resultado final da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	30/10/2017
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes e do Anteprojeto de Pesquisa	06, 07 e 08/11/2017
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	09 a 14/11/2017
Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	16/11/2017
Período de recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i>	17, 21 e 22/11/2017
Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	23/11/2017
Entrevista e Defesa do anteprojeto de pesquisa	24, 27 e 28/11/2017
Resultado Preliminar da defesa do anteprojeto de pesquisa	29/11/2017
Período de recurso da defesa do anteprojeto de pesquisa	30/11, 01 e 04/12/17
Resultado final da análise do anteprojeto de pesquisa	07/12/2017
Resultado final do Processo Seletivo	08/12/2017

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo ocorrerão na Escola de Enfermagem e Farmácia (EENFAR) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Os locais de realização de cada etapa serão divulgados com antecedência no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGENF.

O processo de seleção compreende:

ETAPA	I. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	II. ANÁLISE DE CURRÍCULO	I. ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
CARÁTER	Eliminatório (Nota, conceito ou pontuação conforme §3º do Art. 10)	Eliminatório Nota mínima 5,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima 7,0
PESO	Sem peso, computada para efeito de prosseguir no processo	4	6

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens II e III.

C.1 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

A elaboração e correção da prova de inglês será de responsabilidade da Faculdade de Letras da UFAL, bem como a emissão do certificado.

A prova será aplicada por docentes do PPGEnf – Mestrado na data especificada no calendário constante neste Edital, no Auditório Vera Rocha, antigo auditório do CSAU e terá duração de três horas. O horário será divulgado junto a convocação para a prova, no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem.

C.2 – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Participarão desta etapa (eliminatória) os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

A análise do *Curriculum vitae* avaliará os documentos entregues em data, hora e local determinados neste Edital, conforme indicadores e critérios apresentados no C.2.1.

Parágrafo único - Será avaliado o currículo devidamente comprovado e autenticado entregue na secretaria na data estabelecida no calendário deste Edital, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior nem será feita análise de currículo na Plataforma Lattes online.

A análise do *Curriculum vitae* levará em conta o BAREMA apresentado a seguir.

C.2.1- INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação. Caso contrário, serão desconsiderados do Barema.

I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos (Sem restrição de período)

Formação Acadêmica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Residência em Enfermagem concluída	5,0/residência	10,0	
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluída	2,0/especialização	4,0	
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica em saúde com mais de 180 horas	1,0/aperfeiçoamento ou capacitação	2,0	
4	Participação em cursos e capacitações em saúde com 40 horas ou mais	0,5/curso	2,0	
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	5,0/programa	5,0	
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	3,0/programa	3,0	
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	5,5/ano	11,0	
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	3,0/ano	6,0	
9	Monitorias em disciplinas	2,0/ano	4,0	
10	Participação em grupos de pesquisa com tempo de participação	2,5/ano	5,0	
11	Participação em liga acadêmica com tempo de participação	1,0/ano	2,0	
12	Premiações (honra ao mérito durante a graduação)	2,5/prêmio	5,0	
13	Estágios não obrigatórios, mínimo de 12 meses por comprovação	2,0/estágio	4,0	
Máximo Total			30,0	

II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 10,0 pontos (Sem restrição de período)

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Atuação em serviço	1,0/ano	3,0	
2	Atuação docente em nível universitário	2,0/ano	10,0	
3	Atuação docente em nível médio	0,5/ano	2,5	
4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	2,0/orientação	4,0	
5	Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	1,0/coorientação	2,0	
6	Participação em bancas examinadoras de concursos e/ou de trabalhos acadêmicos	1,0/banca	3,0	
7	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência	1,0/ano	2,0	
Máximo Total			10,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica - Valor total 50,0 pontos. (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Enfermagem A1 a B1	10,0/artigo	40,0	
2	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Enfermagem com ISBN	8,0/livro	32,0	
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes B2 a B5	5,0/artigo	30,0	
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	5,0/capítulo	20,0	
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais e nacionais	4,0/trabalho	24,0	
6	Autoria em resumos simples e expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2,0/resumo	20,0	
7	Autoria em resumos simples publicados em anais de eventos regionais ou locais	1,0/resumo	10,0	
8	Apresentação de trabalhos como relator em eventos nacionais e internacionais	1,0/trabalho	10,0	

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
9	Apresentação de trabalhos como relator em eventos locais e regionais	0,5/trabalho	10,0	
10	Prêmios e láureas por produção científica (decorrentes de PIBIC, PIBITI, TCC's ou similares)	10,0/prêmio	10,0	
Máximo Total			50,0	

IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica. Valor total 10,0 pontos (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Formação Técnica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais	4,0/curso	8,0	
2	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais	3,0/evento	6,0	
3	Conferencista ou Palestrante em eventos regionais ou locais	2,0/evento	4,0	
4	Participação em Membro de mesas redondas, painéis e debates	2,0/atividade	4,0	
5	Organização de evento nacional ou internacional	2,0/evento	4,0	
6	Organização de evento regional ou local	1,0/evento	2,0	
7	Avaliador de trabalhos em eventos	2,0/evento	4,0	
8	Produção de patentes e registros	10,0/registros	10,0	
9	Trabalhos técnicos (elaboração de protocolos, material didático etc)	2,0/comprovação	2,0	
Máximo Total			10,0	

QUADRO GERAL

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30,0
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	10,0
III - Títulos decorrentes de produção científica	50,0
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10,0
TOTAL	100,0

A nota final do *Curriculum vitae* será o valor total dividido por 10.

C.3 – DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Participarão desta etapa (eliminatória e classificatória) os candidatos aprovados na análise de currículo.

O anteprojeto de pesquisa deverá adequar-se à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEnf e da primeira opção de orientador, conforme quadro 1. A formatação deverá seguir as normas da ABNT vigentes e conforme a seguinte estrutura: capa e contracapa (Identificação pelo Número de Inscrição), introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, objetivos, importância e relevância/justificativa), revisão de literatura, metodologia, orçamento e cronograma, referências, apêndices e anexos, se necessário).

O anteprojeto será entregue na Secretaria do PPGENF pelos candidatos relacionados no resultado final da etapa de análise de currículo, nos dias e horários determinados no cronograma determinado neste anexo. O anteprojeto será identificado por um código numérico e não deverá possuir nenhuma identificação do nome do candidato ou orientador.

O anteprojeto de pesquisa será defendido pelo candidato e analisado por uma banca composta de três docentes do PPGEnf e da linha de pesquisa indicada no anteprojeto designada para esse fim pela coordenação do Programa.

O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do anteprojeto deve apresentar: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Apresentação e Defesa do Anteprojeto: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto serão realizadas no local e horário divulgado posteriormente, no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem. É permitida a presença de público, com exceção dos demais candidatos à seleção. Na apresentação e defesa do projeto a Comissão de Seleção fará arguição ao candidato. Esta etapa será gravada, de caráter eliminatório e classificatório, com a nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O candidato deverá apresentar o anteprojeto de pesquisa em 20 minutos, restando mais 20 minutos para arguição da banca. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados abaixo:

Objeto/Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática: 2,0 pontos

Objetivos: 1,0 ponto

Metodologia: 2,0 pontos

Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia: 2,0 pontos

Redação (sintaxe, clareza, sistematização): 0,5 ponto

Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo: 0,5 ponto

Viabilidade de execução do projeto: 1,0 ponto

Perspectivas de resultados do projeto para a Enfermagem: 1,0 ponto

O anteprojeto de pesquisa apresentado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do mestrado, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

O candidato aprovado fica ciente de que o anteprojeto avaliado poderá não ser desenvolvido haja vista as linhas de pesquisa, a disponibilidade de orientador e a necessidade de reorientação pelo PPGENF/UFAL.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Prof^ª Dr^ª Ingrid Martins Leite Lúcio
ingridmll@esenfar.ufal.br

Vice Coordenadora: Prof^ª Dr^ª Regina Célia Sales Santos Veríssimo
reginasales@esenfar.ufal.br

Secretária: Monique Silva de Godoi Martins
monique.godoi@esenfar.ufal.br

Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Programa de Pós-Graduação Em Enfermagem - PPGEnf
Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR

ENDEREÇO: Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204,
Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

Telefone: (82)3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com